Associação SPW Portugal
Associação Síndrome de Prader-Willi Portugal · IPSS · NIPC 514763159
Av. Rainha D. Amélia, 28, 1.º Dto., 1600-679 Lisboa · geral@praderwilli.pt · 963 548 282 · praderwilli.pt

FICHA DE APOIO N.º 7

Subsídio por assistência de terceira pessoa

Informação para famílias e cuidadores de pessoas com Síndrome de Prader-Willi · para: Bebé (0–6 anos), Idade escolar (6–18) · verificada a 25-11-2026

O QUE É

Prestação mensal para crianças que precisam de acompanhamento permanente de outra pessoa.

QUEM PODE PEDIR

Famílias de crianças até aos 11 anos que recebam a bonificação por deficiência e precisem de acompanhamento de outra pessoa pelo menos 6 horas por dia. Não é para adultos.

COMO E ONDE PEDIR

Portal da Segurança Social Direta ou formulários RP 5036 e SVI 7.

Documento de apoio para exibir na instituição

Esta ficha resume o apoio «Subsídio por assistência de terceira pessoa». A legislação em vigor que o prevê é a seguinte:

DIPLOMA	DIÁRIO DA REPÚBLICA
Decreto-Lei n.º 133-B/97	diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/decreto-lei/1997-108279383

LEGISLAÇÃO E FONTE OFICIAL	ENDEREÇO
Decreto-Lei n.º 133-B/97	diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/decreto-lei/1997-108279383
Segurança Social — Guia prático (02-07-2026)	seg-social.pt/ptss/pssd/documento/cmc1z99ne00j6kl2yx6syfo54

Documento informativo da Associação SPW Portugal. Não substitui a decisão das entidades competentes. Confirme sempre junto do serviço responsável.